

APRESENTAÇÃO GESTÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS

1. CARGA TRIBUTÁRIA DAS CORRETORAS DE SEGUROS

IRPJ
CSLL
PIS
COFINS
ISS
INSS
FGTS
TAXA DE ALVARÁ
TAXA DE ANÚNCIO
TAXA DE INCÊNDIO

2. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS

PIS

0,65% sobre comissão recebida + outras receitas

3. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS COFINS

4% sobre comissões recebidas mais outras receitas

4. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS IRPJ

- Lucro Presumido:

Para faturamento anual superior a \$ 120.000,00: 32%

- Lucro Real:

Lucro apurado na contabilidade e ajustado pelas adições e exclusões

Em qualquer caso a alíquota do IRPJ é 15%

5. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS CSLL

- Lucro Presumido:
32% do faturamento

- Lucro Real:

Mesma base do IRPJ

- Em qualquer caso a alíquota da CSLL é 9%.

6. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS ISSQN

- Lucro Presumido ou Lucro Real
Alíquota: Conforme município

7. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS INSS

Pagamento sobre a Folha de Pagamento a empregados
Pagamento sobre os valores pagos a sócios e/ou autônomos

8. CARGA NAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS FGTS

8,0% sobre a Folha de Pagamento.

9. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- Apresentar DCTF
- Apresentar DICON
- Apresentar DIPJ
- Manter atualizado e encadernado os livros Diário e Razão;
- Apresentar RAIS
- Apresentar CAGED
- Manter quadro de horário de trabalho dos empregados, afixado em local visível;
- Manter atualizado o Livro de Registro dos Empregados;
- Manter Livro de Inspeção do Trabalho;
- Manter registro de ponto, para as corretoras com mais de 10 empregados;
- Apresentar Declarações à Prefeitura, se a mesma exigir;
- Manter alvará afixado em local visível.

10. NOÇÕES DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Cuidados no contrato de trabalho

- CTPS: 48 horas para efetuar o registro e devolução da carteira ao empregado
- Atestado médico admissional;
- Definição adequada do horário de trabalho (máximo de 40 hrs semanais);
- Definir o prazo do contrato de experiência;
- Casos de equiparação salarial;
- Registro de ponto do pessoal interno e externo;
- Descanso semanal remunerado.
- Horas extras: banco de horas ou pagamento;
- Desconto de faltas e atrasos;
- Desconto de adiantamentos;
- Não desconto de valores inerentes ao risco do negócio;
- Exigência de uniforme;
- Contratação de estagiários.

11. TRIBUTAÇÃO PESSOA FISICA

- Receita tributável
 - Comissões;
 - Retiradas;
 - Outras remunerações

12. DEDUÇÕES

Todas deduções estão sujeitas a comprovação a critério do fisco. São elas:

- Contribuições ao INSS;
- Contribuições a previdência privada até 12% do rendimento tributável;
- Pensão alimentícia;
- Despesas médicas, inclusive com plano de saúde, sem limite;
- Despesas com educação, até o limite de R\$ 2.480,66 para o contribuinte e para cada dependente.

CLEBER BATISTA DE SOUSA

(31) 3222-9666

(31) 9213-8653

cleber@waysgestaoempresarial.com.br